

## Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

## LEI ORDINÁRIA № 1.246/2012 18 de Julho de 2012.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PROPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

ARI VIEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Fica denominada com o nome de "Martinho Pires Antunes", a rua do Distrito de Cocaes que tem seu inicio na Avenida Agostinho Ferreira Morgado e o término na bifurcação da rua Maria Furtado e a estrada vicinal que liga ao bairro da Ilha.

**ARTIGO 2º:-** Das placas denominativas constarão às inscrições:

## Rua "Martinho Pires Antunes"

ARTIGO 3º:- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARI VIEIRA DA SILVA

**Prefeito Municipal** 

Publicada e registrada pela Diretoria Municipal, na data supra.

EDUARDO FOGAÇA RUIVO Diretor de Administração e Recursos Humanos